



Serra (ES), quarta-feira, 10 de junho de 2026

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Fabiola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Jorge Tadeu Laranja
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Graziella Dalla Pagan
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Alexandro da Vitoria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Wellington Costa Freitas - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

JUNHO VIOLETA: EVENTO DO PROCON ORIENTA IDOSOS CONTRA GOLPES

» Programação ocorre das 9h às 16h, no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) de Laranjeiras



O Procon Serra realiza nesta sexta-feira (12) o evento "Procon Presente: Direito Não Envelhece", ação em alusão ao Junho Violeta, mês dedicado à conscientização e proteção dos direitos da pessoa idosa. A programação ocorre das 9h às 16h, no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) de Laranjeiras.

O objetivo da iniciativa é prevenir fraudes e proteger o público idoso de abusos financeiros. Para isso, serão ministradas duas palestras: a primeira das 9h às 11h e a segunda das 14h às 16h. Os encontros vão abordar as principais modalidades de

golpes aplicados na atualidade, com foco em crimes virtuais, fraudes por telefone e roubo ou estelionato por meio da internet.

"Com essas palestras, o Procon Serra quer aproximar a fiscalização e a orientação junto ao cidadão, mostrando de forma prática como evitar golpes financeiros e virtuais. A informação é a nossa maior ferramenta de defesa", afirma a diretora do Procon Serra, Janaína Ferreira.

Durante o evento, os participantes receberão orientações práticas sobre como identificar propostas suspeitas, além de instruções sobre os canais

oficiais para denúncias. A ação busca fortalecer a autonomia dos idosos e garantir mais segurança nas relações de consumo diárias.

Serviço - Procon Presente: Direito Não Envelhece

Data: sexta-feira (12)

Palestra da manhã: 9h às 11h

Palestra da tarde: 14h às 16h

Local: Centro de Referência de Assistência Social (Cras) de Laranjeiras

Texto: Marcos Sacramento

Foto: Dayana Souza/Acervo - Secom



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:



prefeituraser



prefeituradaserra



www.serra.es.gov.br



PREFEITURA DA

SERRA

TERMINAL DE LARANJEIRAS RECEBE AÇÃO DO SINE COM VAGAS PARA DIFERENTES ÁREAS

» *Atendimento itinerante oferece cadastro, atualização de dados e encaminhamento para oportunidades de trabalho*



O caminho para uma nova oportunidade profissional passa pelo Terminal de Laranjeiras nesta quarta-feira (10). A Prefeitura da Serra leva ao local uma ação itinerante do Sine com mais de 1.300 vagas de emprego disponíveis e atendimento voltado para trabalhadores em busca de inserção ou recolocação no mercado.

Durante a ação, os trabalhadores também poderão realizar cadastro no sistema, atualizar informações profissionais e receber encaminhamento para vagas compatíveis com seu perfil. O atendimento é gratuito e será

realizado pelas equipes do Sine diretamente no terminal.

As ações itinerantes fazem parte da estratégia da Prefeitura da Serra para aproximar os serviços públicos da população e ampliar as oportunidades de inserção e recolocação profissional no município.

Para participar, é necessário apresentar um documento oficial com foto. As vagas são atualizadas diariamente e podem ser consultadas no portal Serra Mais Emprego.

Serviço

Sine Itinerante – Terminal de

Laranjeiras

Data: 10 de junho (quarta-feira)

Horário: 8h30 às 12h

Local: Terminal de Laranjeiras
– Avenida Eldes Scherrer Souza,
Parque Residencial Laranjeiras

Documento necessário: Documento oficial com foto.

Portal Serra Mais Emprego: (<https://maisemprego.serra.es.gov.br/>)

Texto: Sâmia de Oliveira
Foto: Dayana Souza/PMS

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 10 de Junho de 2026

Edição N1.317

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 520, DE 8 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA CHEFE DA DIVISÃO DE PAGAMENTO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **LAUDILEIA MACHADO VAGO** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pagamento, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), no período de 25/05/2026 a 08/06/2026.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 25 de maio de 2026.

Palácio Municipal em Serra, 8 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1804321

DECRETO Nº 516, DE 8 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEDES).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a servidora **KARINA BARROZO DOS SANTOS** da função de membro, da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1804322

DECRETO Nº 522, DE 9 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA (CMT), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEICIT).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a servidora **KESSIA RODRIGUES FEU** na função de membro, da Comissão de Modernização Tecnológica (CMT), da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (Seicit).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1804432

DECRETO Nº 523, DE 9 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA (CMT), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEICIT).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o servidor **ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA** na função de membro, da Comissão de Modernização Tecnológica (CMT), da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (Seicit).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 9 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1804437

DECRETO Nº 521/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.840.992,00 (Dez milhões e oitocentos e quarenta mil e novecentos e noventa e dois reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2025 com valor de R\$ 10.840.992,00 (Dez milhões e oitocentos e quarenta mil e novecentos e noventa e dois reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 09 de junho de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.02.00	Fundo Munic. Ampl. Melhoria Oferta Educação - FMAE			
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	2.571.0437.0000	870.000
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	2.571.0438.0000	835.236
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	2.571.0439.0000	766.710
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	2.571.0441.0000	870.000
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	2.571.0442.0000	870.000
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	2.571.0443.0000	480.000
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	2.571.0444.0000	480.000
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	2.571.0445.0000	683.550
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	2.571.0438.0000	835.236
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	2.571.0439.0000	766.710
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	2.571.0441.0000	870.000
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	2.571.0442.0000	870.000
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	2.571.0443.0000	480.000
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	2.571.0444.0000	480.000
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	2.571.0445.0000	683.550
		TOTAL		10.840.992

Protocolo 1804660

DECRETO Nº 517, DE 8 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes), o quantitativo de 1 (um) membro para a composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 2º Fica incluída a servidora **TATIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA** na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1804664

DECRETO Nº 518, DE 8 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE FEIRAS E MERCADOS (SESE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **EYKE MARINHO FREITAS** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de

Feiras e Mercados - CC-4, da Secretaria Municipal de Serviços (SESE), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1804793

DECRETO Nº 519, DE 8 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS (SESE).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o servidor **EYKE MARINHO FREITAS** na função de membro, da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Serviços (SESE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1804797

Edital

MUNICÍPIO DE SERRA - ES EDITAL Nº 002/2026 - FUNPAES

O Município de Serra/ES torna pública, para fins do disposto no item 9.1.13 do Edital nº 002/2026 - FUNPAES, a relação dos projetos apoiados pelo FUNPAES, identificando o objeto, a escola ou unidade administrativa e a localidade beneficiada, conforme quadro abaixo.

Objeto	Localidade Beneficiada	Valor Contemplado
Construção da EMEF Lagoa de Jacaraípe	Bairro Lagoa de Jacaraípe	R\$ 20.111.000,00

Protocolo 1804728

Portaria

PORTARIA Nº 124 DE 08 DE JUNHO DE 2026

EXONERA A PEDIDO - PSICÓLOGO (SESA).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora Thayna de Melo Barbosa, do cargo de **Psicólogo**, da Secretaria

Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos Retroativos a 15 de maio de 2026.

Palácio Municipal em Serra, 08 de junho de 2026.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1803842

PORTARIA CONJUNTA SEMAS/CONCASE Nº 001/2026

Convoca a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra/ES, etapa preparatória da 13ª Conferência Estadual e da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SERRA/ES, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e a PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA SERRA - CONCASE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 3.898, de 13 de junho de 2012, e demais normativas pertinentes, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 227, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente quanto à proteção integral e à prioridade absoluta;

CONSIDERANDO que os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente constituem instâncias deliberativas e controladoras das ações da política de atendimento, em todos os níveis, nos termos do art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE encontra-se disciplinado, no âmbito municipal, pela Lei Municipal nº 3.898, de 13 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - 13ª CNDCA, com o tema "**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCa e a Democracia Participativa**";

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo - CRIAD/ES para a realização das etapas municipais preparatórias da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CONCASE, realizada em 29 de janeiro de 2026, conforme registro em ata própria, que aprovou a realização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra/ES e a instituição de sua Comissão Organizadora;

CONSIDERANDO a Resolução CONCASE nº 016/2026, que instituiu a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra/ES;

CONSIDERANDO a responsabilidade compartilhada entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Poder Executivo Municipal na promoção das condições necessárias à realização da Conferência Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Município da Serra, assegurando a participação

do Poder Público, da sociedade civil, dos Conselhos Tutelares, das organizações da sociedade civil, das redes de atendimento, dos fóruns, movimentos sociais e, especialmente, de crianças e adolescentes;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica convocada a **11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra/ES**, etapa preparatória da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo e da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra/ES terá como tema central: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA e a Democracia Participativa"**.

Art. 3º A Conferência Municipal será realizada nos dias **25 e 26 de junho de 2026**, no Município da Serra/ES, em local e programação a serem definidos pela Comissão Organizadora e divulgados oportunamente pelo CONCASE e pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

§ 1º A Conferência será realizada na modalidade presencial.

§ 2º Eventuais alterações de data, horário, local ou programação deverão ser amplamente divulgadas pelos meios oficiais do Município.

Art. 4º A 11ª Conferência Municipal terá como objetivo geral promover o debate, a avaliação e a formulação de propostas para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, com base na proteção integral, na prioridade absoluta, na participação social, no controle democrático e na democracia participativa.

Art. 5º São objetivos específicos da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra/ES:

I - Avaliar a situação dos direitos de crianças e adolescentes no Município da Serra;

II - Identificar avanços, desafios, lacunas e prioridades das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;

III - fortalecer a articulação entre CONCASE, Conselhos Tutelares, Poder Público, sociedade civil, Sistema de Justiça, fóruns, redes, movimentos sociais e demais integrantes do SGDCA;

IV - Garantir a participação efetiva, segura, acessível e protegida de crianças e adolescentes;

V - Formular propostas de âmbito municipal, estadual e nacional, conforme os eixos temáticos do processo conferencial da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - Eleger delegadas e delegados para a 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo, conforme critérios definidos pelo CRIAD/ES.

Art. 6º A Conferência Municipal será organizada conforme os eixos temáticos do processo conferencial da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo estes:

I - Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;

II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV - Prevenção e Enfrentamento às Violências;

V - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;

VI - Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 7º A organização, o planejamento, a metodologia, a mobilização, a sistematização das propostas, a coordenação dos trabalhos e demais providências necessárias à realização da Conferência Municipal ficarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pela Resolução CONCASE nº 016/2026.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora exercerá

suas atribuições nos termos da resolução que a instituiu, observadas as orientações do CONANDA, do CRIAD/ES, dos Documentos Orientadores Nacional e Estadual e das demais normativas aplicáveis.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em articulação com o CONCASE e com a Comissão Organizadora, assegurar o apoio técnico, administrativo, logístico, operacional e financeiro necessário à realização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra/ES.

§ 1º O apoio de que trata o caput poderá compreender, entre outras providências, a disponibilização de espaço físico, equipamentos, material de apoio, transporte, alimentação, comunicação, acessibilidade, equipe técnica, apoio administrativo, apoio operacional, apoio à mobilização, estrutura de credenciamento, registro, relatoria e demais providências necessárias à adequada realização da Conferência.

§ 2º As despesas decorrentes da realização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra/ES correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, podendo também ser utilizados recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência da Serra - FIA, desde que previamente deliberado e aprovado pelo CONCASE, no respectivo plano de aplicação ou em deliberação específica, observada a legislação aplicável, a finalidade pública da despesa e a vinculação dos recursos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 9º Poderão participar da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra/ES representantes do Poder Público, sociedade civil, Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, crianças e adolescentes, organizações da sociedade civil, fóruns, redes, movimentos sociais, profissionais das políticas públicas, Sistema de Justiça, convidados, observadores e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10. A Conferência Municipal elegerá delegadas e delegados para a 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo, conforme critérios e quantitativos definidos pelo CRIAD/ES.

Art. 11. A participação de crianças e adolescentes deverá observar as orientações de proteção integral, prioridade absoluta, autorização dos responsáveis legais, acessibilidade, acompanhamento, escuta qualificada, linguagem adequada e prevenção de exposição indevida.

Art. 12. A Comissão Organizadora deverá elaborar relatório final da Conferência, contendo as propostas aprovadas, a relação de delegadas e delegados eleitos, a lista de presença, ata, registros e demais documentos exigidos pelo CRIAD/ES.

Art. 13. Após a realização da Conferência Municipal, o CONCASE deverá encaminhar ao CRIAD/ES o relatório final da etapa municipal, no prazo e formato definidos pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e pelo CONCASE, ouvida a Comissão Organizadora, quando necessário, observadas as orientações do CRIAD/ES e as normativas aplicáveis.

Art. 15. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 13 de maio de 2026.

GRAZIELLA DALLA PAGANI

Secretária Municipal de Assistência Social da Serra - SEMAS

IVANA ASSERUY NIPPES

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE
Biênio 2024-2026

Protocolo 1803868

PORTARIA Nº 033/2026

Designa Fiscal de Contrato

A Secretária Municipal de Habitação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acerca da gestão de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como Fiscais do Contrato nº 141/2023, oriundo do Processo nº 49237/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para implementação da Regularização Fundiária Urbana (REURB), mediante a adoção de medidas urbanísticas, jurídicas, ambientais e sociais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, da Lei Federal nº 10.257/2001 e da Lei Municipal nº 4.769/2018, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, firmado com a empresa **REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.457.396/0001-88.

a) fiscal: Ludmila dos Santos Bezerra - **Matrícula 98928**

b) fiscal (suplente): Jéssica Moreira Gomes - **Matrícula 79051**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 09 de junho de 2026.

LAÍS ALVES GARCIA

Secretária Municipal de Habitação

Protocolo 1804218

PORTARIA Nº 032/2026

Designa Fiscal de Contrato

A Secretária Municipal de Habitação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acerca da gestão de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como Fiscais do Contrato nº 119/2024, oriundo do Processo nº 51960/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para implementação da Regularização Fundiária Urbana (REURB), mediante a adoção de medidas urbanísticas, jurídicas, ambientais e sociais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, da Lei Federal nº 10.257/2001 e da Lei Municipal nº 4.769/2018, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, firmado com a empresa **HIPARC SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.283.416/0001.

a) fiscal: Marcione Teixeira de Moraes - **Matrícula 95477**

b) fiscal (suplente): Jéssica Moreira Gomes - **Matrícula 79051**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 09 de junho de 2026.

LAÍS ALVES GARCIA

Secretária Municipal de Habitação

Protocolo 1804220

PORTARIA Nº 031/2026

Designa Fiscal de Contrato

A Secretária Municipal de Habitação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acerca da gestão de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como Fiscais do Contrato nº 119/2024, oriundo do Processo nº 51960/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para implementação da Regularização Fundiária Urbana (REURB), mediante a adoção de medidas urbanísticas, jurídicas, ambientais e sociais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, da Lei Federal nº 10.257/2001 e da Lei Municipal nº 4.769/2018, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, firmado com a empresa **HIPARC SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.283.416/0001.

a) fiscal: Marcione Teixeira de Moraes - **Matrícula 95477**

b) fiscal (suplente): Jéssica Moreira Gomes - **Matrícula 79051**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 09 de junho de 2026.

LAÍS ALVES GARCIA

Secretária Municipal de Habitação

Protocolo 1804228

PORTARIA Nº 030/2026

Designa Fiscal de Contrato

A Secretária Municipal de Habitação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acerca da gestão de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como Fiscais do Contrato nº 037/2026, oriundo do Processo nº 40356/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para implementação da Regularização Fundiária Urbana (REURB), mediante a adoção de medidas urbanísticas, jurídicas, ambientais e sociais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, da Lei Federal nº 10.257/2001 e da Lei Municipal nº 4.769/2018, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, firmado com a empresa **ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.811.602/0001-79.

a) fiscal: Emilly Vitali Santana Borloti - **Matrícula 108003**

b) fiscal (suplente): Jéssica Moreira Gomes - **Matrícula 79051**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 09 de junho de 2026.

LAÍS ALVES GARCIA

Secretária Municipal de Habitação

Protocolo 1804232

PORTARIA SETUR Nº 071, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria SETUR nº 050, de 28 de abril de 2026, que designa Gestor, Gestor Suplente, Fiscal Setorial e Fiscal Suplente de contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Gestor Suplente designado na Portaria/SETUR nº 050, de 28 de abril de 2026, referente ao Contrato nº 033/2026, Processo nº 104961/2025, firmado com a empresa MABOL COMERCIAL LTDA ME, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Contrato nº 033/2026**, Processo nº 104961/2025, firmado com a empresa **MABOL COMERCIAL LTDA ME**, registro de preço para aquisição de água mineral sem gás, da Prefeitura Municipal da Serra. **GESTOR**: Franciele Jesuino Lima (Matrícula nº 79.242), **GESTOR SUPLENTE**: Glenda Silva Queiroz da Silva Barbosa (Matrícula nº 105.994), **FISCAL**: Mariana Paula Dias Santos (Matrícula nº 96.614) e **FISCAL SUPLENTE**: Denner da Costa Neves (Matrícula nº 96.615).”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria SETUR nº 050, de 28 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANEISSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1804246

PORTARIA SETUR Nº 072, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria SETUR nº 051, de 28 de abril de 2026, que designa Gestor, Gestor Suplente, Fiscal Setorial e Fiscal Suplente de contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Gestor Suplente designado na Portaria/SETUR nº 051, de 28 de abril de 2026, referente ao Contrato nº 018/2026, Processo nº 108500/2025, firmado com a empresa REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA EPP, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Contrato nº 018/2026**, Processo nº 108500/2025, firmado com a empresa **REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA EPP**, registro de preços para contratação de serviços de outsourcing de impressão, sem franquia de cópias, com o fornecimento, em regime de comodato de impressoras e multifuncionais novas cujos modelos estejam em linha de produção pelo fabricante, para fornecimento de cópias e impressões monocromáticas, coloridas e digitalização de

documentos, incluindo papel e todos os insumos originais necessários à execução dos serviços, da Prefeitura Municipal da Serra. **GESTOR**: Mariana Paula Dias Santos (Matrícula nº 96.614), **GESTOR SUPLENTE**: Glenda Silva Queiroz da Silva Barbosa (Matrícula nº 105.994), **FISCAL**: Franciele Jesuino Lima (Matrícula nº 79.242) e **FISCAL SUPLENTE**: Denner da Costa Neves (Matrícula nº 96.615).”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria SETUR nº 051, de 28 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANEISSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1804248

PORTARIA SETUR Nº 073, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria SETUR nº 052, de 28 de abril de 2026, que designa Gestor, Gestor Suplente, Fiscal Setorial e Fiscal Suplente de contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Gestor Suplente designado na Portaria/SETUR nº 052, de 28 de abril de 2026, referente ao Contrato nº 085/2025, Processo nº 35560/2025, firmado com MARIA ANA CELESTRINO MASSAROL, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Contrato nº 085/2025**, Processo nº 35560/2025, firmado com **MARIA ANA CELESTRINO MASSAROL**, para locação de imóvel situado na Rua Campinho s/n, Bairro Caçaroca, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal da Serra. **GESTOR**: Franciele Jesuino Lima (Matrícula nº 79.242), **GESTOR SUPLENTE**: Glenda Silva Queiroz da Silva Barbosa (Matrícula nº 105.994), **FISCAL**: Mariana Paula Dias Santos (Matrícula nº 96.614) e **FISCAL SUPLENTE**: Denner da Costa Neves (Matrícula nº 96.615).”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria SETUR nº 052, de 28 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANEISSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1804255

PORTARIA SETUR Nº 074, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria SETUR nº 053, de 28 de abril de 2026, que designa Gestor, Gestor Suplente, Fiscal Setorial e Fiscal Suplente de contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Gestor Suplente designado na Portaria/SETUR nº 053, de 28 de abril de 2026, referente ao Contrato nº 0178/2024, Processo nº 6607/2024, firmado com a empresa MASTER AUTOMOTORES LTDA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Contrato nº 0178/2024**, Processo nº 6607/2024, firmado com a empresa **MASTER AUTOMOTORES LTDA**, registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículo automotor, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, incluindo a manutenção e o seguro total dos veículos, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal da Serra. **GESTOR**: Franciele Jesuino Lima (Matrícula nº 79.242), **GESTOR SUPLENTE**: Glenda Silva Queiroz da Silva Barbosa (Matrícula nº 105.994), **FISCAL**: Mariana Paula Dias Santos (Matrícula nº 96.614) e **FISCAL SUPLENTE**: Denner da Costa Neves (Matrícula nº 96.615).”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria SETUR nº 053, de 28 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANEISSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1804259

PORTARIA SETUR Nº 075, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria SETUR nº 054, de 28 de abril de 2026, que designa Gestor, Gestor Suplente, Fiscal Setorial e Fiscal Suplente de contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Gestor Suplente designado na Portaria SETUR nº 054, de 28 de abril de 2026, referente ao Contrato nº 215/2023, Processo nº 66307/2023, firmado com a empresa VITÓRIA PRIME RENTAL CAR LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Contrato nº 215/2023**, Processo nº 66307/2023, firmado com a empresa **VITÓRIA PRIME RENTAL CAR LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA**, para prestação de serviço de locação de veículo automotor, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, incluindo manutenção e seguro total dos veículos, para atender à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal da Serra. **GESTOR**: Mariana Paula Dias Santos (Matrícula nº 96.614), **GESTOR SUPLENTE**: Glenda Silva Queiroz da Silva Barbosa (Matrícula nº 105.994), **FISCAL**: Franciele Jesuino Lima (Matrícula nº 79.242) e **FISCAL SUPLENTE**: Denner da Costa Neves (Matrícula nº 96.615).”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria SETUR nº 054, de 28 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANEISSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1804267

PORTARIA SETUR Nº 076, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria SETUR nº 055, de 28 de abril de 2026, que designa Gestor, Gestor Suplente, Fiscal Setorial e Fiscal Suplente de contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Fiscal Setorial designado na Portaria SETUR nº 055, de 28 de abril de 2026, referente ao Contrato nº 080/2023, Processo nº 29078/2023, firmado com a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Contrato nº 080/2023**, Processo nº 29078/2023, firmado com a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, adesão à ata para contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de estruturas e serviços de sonorização, iluminação, tendas, pisos, barricadas e outros, para atender eventos da Prefeitura Municipal da Serra. **GESTOR**: Denner da Costa Neves (Matrícula nº 96.615), **GESTOR SUPLENTE**: Mariana Paula Dias Santos (Matrícula nº 96.614), **FISCAL**: Glenda Silva Queiroz da Silva Barbosa (Matrícula nº 105.994) e **FISCAL SUPLENTE**: Franciele Jesuino Lima (Matrícula nº 79.242).”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria SETUR nº 055, de 28 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANEISSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1804270

PORTARIA SETUR Nº 077, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria SETUR nº 056, de 28 de abril de 2026, que designa Gestor, Gestor Suplente, Fiscal Setorial e Fiscal Suplente de contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Gestor designado na Portaria SETUR nº 056, de 28 de abril de 2026, referente ao Contrato nº 096/2022, Processo nº 33933/2022, firmado com a empresa DM EVENTOS LTDA, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Contrato nº 096/2022**, Processo nº 33933/2022, firmado com a empresa **DM EVENTOS LTDA**, Contratação de empresa especializada, para fornecimento de estruturas e serviços de sonorização, iluminação, tendas, pisos, barricadas e outros, para atender os eventos a serem realizados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal da Serra. **GESTOR:** Glenda Silva Queiroz da Silva Barbosa (Matrícula nº 105.994), **GESTOR SUPLENTE:** Mariana Paula Dias Santos (Matrícula nº 96.614), **FISCAL:** Franciele Jesuino Lima (Matrícula nº 79.242) e **FISCAL SUPLENTE:** Denner da Costa Neves (Matrícula nº 96.615)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria SETUR nº 056, de 28 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANEISSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1804278

PORTARIA SETUR Nº 078, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Designa Gestor, Gestor Suplente, Fiscal Setorial e Fiscal Suplente do contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o previsto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, desta lei, quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como Gestores, Fiscais e Suplentes do contrato abaixo discriminado, os servidores, a saber:

Ata de Registro de Preço Nº 122/2025, Processo Nº 42520/2024, firmado com a empresa, **MEGA EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de palco móvel, para atender os eventos a serem realizados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal da Serra. **GESTOR:** Glenda Silva Queiroz da Silva Barbosa (Matrícula nº 105.994), **GESTOR SUPLENTE:** Mariana Paula Dias Santos (Matrícula nº 96.614), **FISCAL:** Denner da Costa Neves (Matrícula nº 96.615) e **FISCAL SUPLENTE:** Franciele Jesuino Lima (Matrícula nº 79.242).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANEISSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1804283

SEDU - PORTARIA P Nº 166, DE 09 DE JUNHO DE 2026

EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEGEPLAN Nº 001/2024, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 1.912, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE NÃO TOMARAM POSSE NOS PRAZOS LEGAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 2º da Lei nº 6.131, de 09 de janeiro de 2025 e em conformidade com os arts. 51 e 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como Parecer nº 353/2025, da Procuradoria-Geral do Município, constante no Processo nº 67360/2025; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, a ausência de posse no prazo legal previsto no art. 51 do mesmo diploma legal, acarreta a exoneração do nomeado, sem produção de efeitos jurídicos quanto ao vínculo funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados os candidatos nomeados pelo Decreto nº 1.912, de 29 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de dezembro de 2025, que não tomaram posse no prazo legal, abaixo relacionados:

I - Cargo: PROFESSOR MaPA - EDUCAÇÃO INFANTIL;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
7	EDVANA DOS SANTOS VIANA SILVA	Ampla

II - Cargo: PROFESSOR MaPA - SÉRIES INICIAIS;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
45	YAN DE SOUZA NOVAES	PPP
148	JOELMA NUNES LOUREIRO MALTA	Ampla
229	MICHELE VIEIRA ROCHA	PPP
299	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PPP
358	LAYLA MOTA SALDANHA	Ampla
364	JAQUELINE APARECIDA SCHELEMBERG DOS SANTOS	Ampla

III - Cargo: PROFESSOR MaPB - EDUCAÇÃO FÍSICA;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
5	JULIA MOFATI AZEVEDO	PCD
41	DIONE BREDA DA SILVA	PCD
42	SAMUEL COELHO DA SILVA	PPP

IV - Cargo: PROFESSOR MaPB - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
11	REYAN PEROVANO BAPTISTA	Ampla

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 09 de junho de 2026.

MAYARA LIMA CANDIDO
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1804672

SEDU - PORTARIA P Nº 167, DE 09 DE JUNHO DE 2026

EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEGEPLAN Nº 001/2024, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 1.913 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE NÃO TOMARAM POSSE OU NÃO ASSUMIRAM NOS PRAZOS LEGAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 2º da Lei nº 6.131, de 09 de janeiro de 2025 e em conformidade com os arts. 51 e 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como Parecer nº 353/2025, da Procuradoria-Geral do Município, constante no Processo nº 67360/2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, a ausência de posse no prazo legal previsto no art. 51 do mesmo diploma legal, acarreta a exoneração do nomeado, sem produção de efeitos jurídicos quanto ao vínculo funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados os candidatos nomeados pelo Decreto nº 1.913, de 29 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de dezembro de 2025, que não tomaram posse ou não assumiram exercício no prazo legal, abaixo relacionados:

I - Cargo: PROFESSOR MaPA - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
10	THIALY DEPRÁ FERREIRA VITOR	Ampla

II - Cargo: PROFESSOR MaPA - EDUCAÇÃO INFANTIL;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
286	EDUARDA BINDES RUAS ALVES	Ampla
301	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	PCD
307	INGRID SILVA COELHO	Ampla

III - Cargo: PROFESSOR MaPA - SÉRIES INICIAIS;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
402	LAILA INÊS SILVA DA PURIFICAÇÃO	PPP
403	IZAIONARA COSMEA JADJESKY	Ampla
406	ROBERTA RODRIGUES RIGO	Ampla
420	TÁCILA APARECIDA MATTOS CORREIA	Ampla
426	JULIANY DA PENHA NASCIMENTO CRUZ	Ampla
433	JAMILE TORRES DO VALLIS	Ampla
436	CAMILA BRAVIM SILVEIRA	Ampla
441	GILDETE OLIVEIRA SANTOS	PCD
444	LAILA JACKELAINE MOREIRA SOARES E FRANÇA	Ampla
446	SEBASTIÃO FERREIRA	Ampla
455	ALEXANDRE CHAGAS MUNIZ	PPP
458	GIOVANNA FIORANI ZANDOMENEGO	Ampla
481	JACI HELMER MULLER	PCD
485	TANANDA DE MOURA SILVA FONTES	PPP
488	GLAUCIA APARECIDA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	Ampla
513	ADRYELLEN LOUREIRO PEREIRA	Ampla
514	ANA KAROLINA SANTOS SOARES	Ampla
520	DULCIMAR PEREIRA	Ampla
523	LARISSA GAMA DE SOUZA	Ampla
529	ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	PPP
535	INDIANARA FRANÇA GOMES	PPP
536	LUZIA RIBEIRO DE CARVALHO	Ampla
549	CÁTIA REGINA XAVIER DOS SANTOS DALMASIO	PPP
551	KARINA SOUZA DOS SANTO	Ampla
552	FRANCIELY SOUZA NASCIMENTO	PPP
582	CREUZENIR CORREA	PPP
596	ANA CLAUDIA ALVES PEREIRA GRIJÓ	Ampla
601	ADRIANO CHRISTIAN REIS DOS SANTOS	PCD
615	LUCIANE ARAUJO ARRUDA	PPP
625	DAVID LOPES RIBEIRO NASCIMENTO	PPP
634	KÉSIA ALVES PENNA FERREIRA	Ampla
649	JUSSANA TEIXEIRA CASTRO	PPP

IV - Cargo: PROFESSOR MaPB - CIÊNCIAS;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
2	MANOEL ANDRADE JUNIOR	PPP
9	FLAVIO DOS SANTOS ALVARENGA	PPP
10	THALES RENAN DE AGUIAR BROTO	Ampla

V - Cargo: PROFESSOR MaPB - EDUCAÇÃO FÍSICA;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
61	JOAO VITOR SAMPAIO SOBRINHO	PCD
69	RUAN CARLOS SODRÉ MATOS LOUREIRO	PPP
77	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	Ampla
81	MIGUEL ANGELO MILIOLI	PCD
85	DAIANE MATHEUS PESSOA	PPP
87	JOICE GOTTARDO DE JESUS	Ampla
90	ARIELA GUIMARAES DE SOUZA DA CUNHA	Ampla
91	VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA	Ampla
93	FABIOLA OLIVEIRA BATISTA	Ampla
94	JOSÉ RESSONI NETO	Ampla
114	ESTHELA BASILIO WANZELER	Ampla
116	KÉZIA ALVES MOREIRA DUTRA	Ampla
124	JOSÉ EDNALDO DA SILVA	Ampla
126	JOÃO BATISTA DE MIRANDA JUNIOR	Ampla
137	VÍTOR BRANDÃO DE SOUZA	Ampla
145	JEAN CARLOS SARMENTO DA SILVA	PPP
148	WANDERSON DA SILVA MARTINS	Ampla
150	IGOR VITORINO SILVA	Ampla
152	GLADSTON DE SOUZA PEREIRA	PPP

VI - Cargo: PROFESSOR MaPB - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
49	ALINE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	PPP
51	LAERTE TAVARES	Ampla
57	RAISSA CORREA DE SOUZA	Ampla
65	PATRICIA APARECIDA SILVA MENDES	PPP
66	RENAN CÁSSIO BRAGGIO BODART	Ampla

VII - Cargo: PROFESSOR MaPB - HISTÓRIA;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
11	RUSLEY BREDEB BIASUTI	Ampla
12	YASMIM SOUSA OLIVEIRA	PPP

VIII - Cargo: PROFESSOR MaPB - LÍNGUA INGLESA;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
10	ROSILENE CRISTINA AREIAS	Ampla
11	NATALIA BATISTA SILVEIRA	Ampla
13	GABRIEL VICTOR ARAUJO GOMES	Ampla
15	RAYZA OLIVEIRA COUTINHO	PPP

IX - Cargo: PROFESSOR MaPB - LÍNGUA PORTUGUESA;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
3	RAQUEL RODRIGUES TELES	Ampla
4	CAROLINA FINAMORE DE FIGUEIREDO	Ampla
5	ISRAEL GOMES DE ALCÂNTARA	PCD

X - Cargo: PROFESSOR MaPB - MATEMÁTICA;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
4	RODRIGO SENA SILVA	Ampla

XI - Cargo: PROFESSOR MaPB - GEOGRAFIA;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
7	JOSIMAR MONTEIRO SANTOS	Ampla
10	PEDRO JOSÉ DE SOUZA	Ampla

XII - Cargo: PROFESSOR MaPB - ENSINO RELIGIOSO;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
5	VINICIUS DE AGUIAR CALOTI	PCD
13	ELISABETE MARTINIANO DOS SANTOS PAIVA	Ampla
19	REDIMAR SIMOURA RODRIGUES	PPP
25	JOSE AUGUSTO ALBINO ANGELO	PPP

XIII - Cargo: PROFESSOR MaPB - ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
42	CÁTIA REGINA XAVIER DOS SANTOS DALMASIO	PPP
66	VAGNA FERNANDA MASCARENHAS DO NASCIMENTO	Ampla
72	MARIA JOSÉ SOUZA	PPP
80	JOSIANE PEREIRA RODRIGUES	Ampla
82	JOELMA DOS SANTOS ROCHA TRANCOSO	PPP
85	CARLOS LUIZ DA SILVA	PPP
90	CHRISTIANE DIIR DE FREITAS	Ampla
91	JAMYLLE BASÍLIO MOULAZ	Ampla
96	CASSIA REDOVALHO DIAS DE ALMEIDA	Ampla
98	LETÍCIA RAMOS MAGALHÃES NASCIMENTO	Ampla
99	BRUNO LOTÉRO DE JESUS	PPP
101	SIMONE TEIXEIRA DUARTE	PCD
103	SILVANA STUHR ALVES	Ampla
104	MARCO ANTONIO MANTUANO	Ampla
112	MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS	PPP
114	CINTIA GONÇALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO	Ampla
118	DIEGO CALEFE AMARAL	Ampla
120	SIMONE CORREA DE JESUS DE SOUZA	Ampla
134	ALYNE RODRIGUES NUNES TORQUATO	Ampla
138	PATRICIA APARECIDA SILVA MENDES	Ampla
147	MICHELE VIEIRA ROCHA	Ampla

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 09 de junho de 2026.

MAYARA LIMA CANDIDO

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1804681

SEDU - PORTARIA P Nº 168/2026

Designa composição de Comissão Examinadora Municipal responsável por avaliar os trabalhos dos estudantes inscritos no Concurso "Agrinho 2026" realizado pelo SENAR-ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em cumprimento às regras estabelecidas no Regulamento do Concurso "Agrinho 2026",

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Examinadora Municipal, com a finalidade de avaliar e selecionar os trabalhos a serem enviados ao SENAR-ES.

Art. 2º Em conformidade com as disposições do item 4.2 e seus subitens do Regulamento do Concurso "Agrinho 2026", a referida Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Franciele Machado Lopes Netto - Matrícula nº 101823;

II - Hosana Aparecida Rossoni Vicente - Matrícula nº 34491;

III - Leidia Lima de Souza da Silva - Matrícula nº 44122.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação da Serra, 09 de junho de 2026

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1804700

PORTARIA SEFA N.º 033/2026

INSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DA SERRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e o que regulamenta o Decreto Municipal nº 3.279, de 23 de novembro 2018, que institui o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo denominados para compor a **COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA da Secretaria Municipal da Fazenda.**

1. Titular: REGINA SILVA TOSE - Matrícula 21645

Suplente: ESTEVÃO GONÇALVES- Matrícula 736

2. Titular: AURELIANO RAMOS - Matrícula 52332

Suplente: CASSIANA ADRIANO DOS SANTOS PRATES- matrícula 43271

3. Titular: NATHALIA DO NASCIMENTO ARCARI -matrícula 54260

Suplente: ALESSANDRA MIRANDA BASTOS DE SOUZA- matrícula 41279.

Art. 2º Revogar a Portaria SEFA nº 015 de 23 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 09 de junho de 2026.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário da Fazenda

Protocolo 1804753

Resolução**RESOLUÇÃO COAD Nº 020/2026**

O Comitê de Análise e Autorização de Despesas - COAD, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.242, de 22 de abril de 2021, e

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do Art. 1º da Resolução COAD nº 11/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os processos referentes a contratações artísticas, apoio cultural e realização de eventos populares em geral deverão ser obrigatoriamente encaminhados para apreciação e deliberação do COAD antes da efetiva contratação pela secretaria proponente, **EXCETO** quando o valor estimado da contratação for inferior a 50% (cinquenta por cento) do limite estabelecido para

dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra - ES, 28 de abril de 2026.

Iranilson Casado Pontes

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

Lilian Siqueira da Costa Schmidt

Coordenadora de Governo

Henrique Valentim Martins da Silva

Secretário Municipal da Fazenda

Jorge Tadeu Laranja

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Ailton Xavier

Controlador Geral do Município (Interino)

Alessandra Costa Ferreira Nunes

Procuradora Geral do Município

Pedro Henrique Trindade de Souza

Secretário de Inovação, Ciência e Tecnologia

Protocolo 1804468

RESOLUÇÃO 19/ 2026- CONCASE

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2026/2028 - ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA SERRA - CONCASE.

EDITAL PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2026/2028

Este Edital tem a finalidade de regulamentar a Abertura do Processo Eleitoral para preenchimento de vagas destinadas à Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONCASE, biênio 2026/2028, nos termos da Lei Municipal nº 2349 de 19 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Municipal 3898/12.

Da Finalidade

1.1. Este Edital tem por finalidade normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas referentes às Organizações da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2026/2028.

1.2. Serão preenchidas, ao todo, 07 (sete) vagas referentes as organizações da sociedade civil, sendo que cada uma das organizações eleitas deverão indicar um conselheiro/a titular e outro/a suplente.

1.3. Os 07 (sete) representantes e seus respectivos suplentes do poder público municipal deverão ser designados pelo Chefe do Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua posse, mediante indicação pelas Secretarias Municipais de Assistência, Educação, Saúde, Direitos Humanos e Cidadania, Planejamento, Finanças e Cultura Esporte e Lazer.

2. Das condições de participação

2.1. Poderão participar do presente processo eleitoral apenas Organizações da Sociedade Civil, com notória atuação no atendimento direto, na defesa dos direitos e nos estudos e pesquisas na área da criança e do adolescente com personalidade jurídica devidamente comprovada e com sede no Município de Serra.

2.2. As organizações uma vez eleitas, deverão realizar a indicação de 02 (dois) representantes sendo um na condição de titular e outro na condição de suplente que tenham disponibilidade para participação

da plenária ordinária do Concasse, bem como das extraordinárias, quando houver, e das reuniões de comissões previstas no regimento do colegiado e/ou diligências quando necessário.

2.3. As organizações deverão ter atuação no Município de Serra para participar do referido pleito e deverão comprovar: 02 (dois) anos de atuação na defesa, no atendimento, no estudo e/ou pesquisa na área da criança e do adolescente;

2.4. A Comprovação da personalidade jurídica da entidade e da sede em território da Serra deverá ser feita por meio de cópias do respectivo registro do estatuto junto ao competente cartório de registro civil, do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e da ata de posse da última diretoria;

3. Do Credenciamento para a eleição

3.1. O Credenciamento ocorrerá no período de 22/06/2026 a 22/07/2026 - via protocolo eletrônico da prefeitura. Serão aceitos os protocolos realizados até 23h59.

3.2. O recebimento não implicará em conferência dos documentos apresentados. A responsabilidade pelo conteúdo dos arquivos enviados por protocolo eletrônico é exclusiva das Organizações da Sociedade Civil.

3.3. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição processo Eleitoral - Anexo I
- Modelo de instrumento de Procuração - Anexo II (caso precise)
- Cópia do Estatuto da entidade registrada em cartório;
- Cópia da Ata da última eleição e posse da diretoria, registrada em cartório;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

4. Da Comissão Eleitoral

4.1. A comissão está legalmente constituída por meio da Resolução Nº 18, em 20 de maio de 2026.

4.2. A Comissão Eleitoral é responsável por todo o processo eleitoral, e especialmente:

- Divulgação do processo eleitoral do CONCASE entre Organizações da Sociedade Civil do Município de Serra;
- Análise da documentação apresentada na inscrição das organizações;
- Publicação de suas decisões;
- Organização e direção da Assembleia de Eleição;
- Apuração dos votos e proclamação do resultado da Eleição.

5. Análise da documentação

5.1. Caberá à comissão eleitoral analisar, no prazo de 23 a 24 de julho de 2026, a documentação das Organizações da Sociedade Civil proponentes a fim de publicar **no Diário Oficial, 27 de julho de 2026**, a lista do resultado parcial das organizações habilitadas para participação na Assembleia de Eleição;

5.2. As Organizações da Sociedade Civil que tiverem indeferimento da sua inscrição para concorrer ao pleito, e quiserem recorrer da decisão, poderão fazê-lo no **período de 28 e 29 de julho de 2026**. Os recursos serão analisados **nos dias 30 de julho 2026** e a publicação do resultado final das organizações habilitadas para o pleito será publicada no **dia 03 de agosto de 2026**.

6. Da Reunião do Fórum Adequado para Eleição

6.1. As Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas pela Comissão Eleitoral deverão participar de Assembleia de Eleição para escolha das 07 (sete) Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a gestão 2026/2028.

6.2. A Assembleia de **Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia 13 de agosto de 2026, às 9 horas primeira chamada 9h30 segunda chamada**, no Cras de laranjeiras, localizado em Rod. Norte Sul, 3783 - Colina de Laranjeiras, Serra - ES As Organizações da Sociedade Civil habilitadas para o processo eleitoral e que estiverem ausentes no dia da eleição serão eliminadas do pleito.

6.3. Na Assembleia, os votos serão por delegado ou delegada, indicado pela respectiva Organização da Sociedade Civil no ato de inscrição - Anexo I.

6.4. Cada Organização da Sociedade Civil credenciada terá direito a votar em 07 (sete) Organizações da Sociedade Civil, incluindo a sua.

6.5. Os votos serão secretos e a apuração será aberta e imediata ao final da votação

6.6. Serão eleitas as 07 (sete) Organizações da Sociedade Civil mais votadas, incluindo as que obtiverem o mesmo número de votos, exceto se ultrapassarem o número de vagas do Conselho, caso em que deverá se proceder nova votação entre as últimas Organizações da Sociedade Civil que restaram empatadas.

7. Do resultado

7.1 O resultado contendo os nomes das Organizações da Sociedade Civil eleitas será publicado no Diário Oficial até o dia 17 de agosto de 2026.

8. Disposições Finais

8.1. As Organizações da Sociedade Civil eleitas deverão encaminhar oficialmente o nome do titular e do suplente que irá representar cada Organização da Sociedade Civil no CONCASE **impreterivelmente até o dia 21 de agosto de 2026.**

8.2. A cerimônia de posse dos novos Conselheiros tem como data prevista o dia 03 de setembro de 2026.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, subsidiariamente, pelo Conselho Pleno.

Serra/ES, 09 de junho de 2026

Cronograma do Processo Eleitoral - 2026-2028

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL		
MÊS	DATA	PROCESSO
Junho	12/06/2026	Publicação do edital no Diário Oficial
Junho/Julho	22/06/2026 a 22/07/2026	Período de Inscrições
Julho	23/07/2026 e 24/07/2026	Análise das inscrições
Julho	27/07/2026	Publicação do resultado parcial das organizações habilitadas
Julho	28/07/2026 e 29/07/2026	Período de Recursos
Julho	30/07/2026	Período de análise dos recursos

Agosto	03/08/2026	Publicação do resultado final das organizações habilitadas
Agosto	13/08/2026	Assembleia Eleitoral
Agosto	17/08/2026	Homologação e Publicação do Resultado da Eleição
Agosto	21/08/2026	OSC's e Secretarias deverão encaminhar ofícios dos representantes titulares e suplentes ao e-mail do Consase.
Agosto	03 setembro	Cerimônia de Posse da nova gestão

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL CONCASE 2026 REQUERIMENTO DE CRENCIAMENTO

A Comissão Eleitoral,

Eu, _____, representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador (a) do CPF n.º _____, venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital, Art. 1º que convoca o Processo de Eleição para Mandato 2026/2028 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CONCASE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, de 12 de junho de 2026, a habilitação como credenciada conforme abaixo assinalado:

INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:		
Requer a participação como candidata (o)? SIM () NÃO ()		
Requer a participação como Votante SIM () NÃO ()		
Nome da Entidade e/ ou Organização do Sistema de Garantia de Direitos:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	Data de Fundação da entidade:	Telefone:
Celular:	E-mail:	

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:
CPF:
Cargo:
E-mail:
Telefone:

INDICAÇÃO DOS DELEGADOS:

Delegado I

Nome:
CPF:
Cargo:

Delegado Suplente

Nome:
CPF:
Cargo:

Serra - ES, xxxx de xxxxx de 2026

Diretor Presidente

Anexo II

MODELO DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO ELEITOR (A)

Outorgante: Nome da Organização inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____ nº _____, Serra / ES. Neste ato representado na forma de seu Estatuto Social.

Outorgado I: _____, Brasileiro (o), Estado civil _____, Profissão _____, inscrito no CPF sob nº _____.

Outorgado II: _____, Brasileiro (o), Estado civil _____, Profissão _____, inscrito no CPF sob nº _____.

Poderes: para representar a Outorgante, exclusivamente, perante o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CONCASE, na Assembléia Geral de Eleição, no dia 13 de agosto de 2026, na Condição de Eleitor como Representante do Segmento: Entidades e Organizações da Sociedade Civil, para o mandato de 2026/2028, Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, de 12 de junho de 2026, que convoca o Processo Eleitoral, podendo, inclusive, assinar registro de presença, exercer o direito a voz e voto, apresentar manifestações, registrar ocorrências, enfim, podendo o referido procurador praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. É vedado o substabelecimento.

Serra - ES, xxxx de xxxxx de 2026

Diretor Presidente

Protocolo 1804594

Errata

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 016/2026, PUBLICADA EM 21/05/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA SERRA - CONCASE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente **ERRATA** referente à **Resolução CONCASE nº 016/2026**, publicada no Diário Oficial do Município da Serra, para correção da composição da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal.

ONDE SE LÊ:

I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONCASE

a) Representantes governamentais:

1. Elizete Saldanha Rodrigues - SESA;
2. Renata Sepulcro - SEMAS;
3. Sulamita Dutra Chagas - SEMAS.

III - Representantes de crianças e adolescentes:

1. Deborah Vitória da Silva Pereira - Usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
2. Melissa Sepulcro Verciano Mafra - Estudante da Rede Pública;
3. Sthefany Gabriely Gomes Teixeira - Comitê de Participação de Adolescentes - CPA.

LEIA-SE:

I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONCASE

a) Representantes governamentais:

1. Daiana Oliveira Majesk - SESA;
2. Renata Sepulcro - SEMAS;
3. Sulamita Dutra Chagas - SEMAS.

III - Representantes de crianças e adolescentes:

1. Deborah Vitória da Silva Pereira - Usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
2. Melissa Sepulcro Verciano Mafra - Adolescente residente no município da Serra;
3. Sthefany Gabriely Gomes Teixeira - Comitê de Participação de Adolescentes - CPA;
4. Osiel de Jesus Bispo Filho - Usuário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Serra/ES, 01 de Junho de 2026.

IVANA ASSERUY NIPPES

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE
Biênio 2024-2026

Protocolo 1804606

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2026

Processo nº 17485/2025.

Partes: O Município da Serra e a Empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, CNPJ nº 14.379.830/0001-86.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DOS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS DIDÁTICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Valor global: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Classificação Funcional: 14.422.0029.2.079

Elementos de despesa: 3.3.90.39.05

ID(TCEES): 2026.069E0600012.01.0003

Data de assinatura: 09 de junho de 2026.

LILIAN MOTA PEREIRA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
- SEDIR

Protocolo 1804484

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2026

Processo nº 53.390/2024 - SECOM

Partes: O Município da Serra e a Empresa **A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CNPJ nº 32.489.098/0001-89.**

Objeto: Contratação de agência especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de ações publicitárias com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no PNCP.

Valor global: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Classificação Funcional: 04.131.0034.2.193

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Data de assinatura: 09 de junho de 2026.

ID(TCEES): 2025.069E0600014.01.0001

FABIOLA ZARDINI RIBEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo 1804698